



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.120, DE 30 DE AGOSTO DE 2.002.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 185.836,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), com recurso Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 185.836,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), conforme extrato bancário da Ag. 1334 - conta corrente 006.155.000-2, para o Programa de Alimentação Escolar;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 185.836,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0019	3390.30.00.09	185.836,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Agosto de 2.002.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal